



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0004554-69.2025.6.21.8000**  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2199235.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A SEARG utiliza impressora marca RISO (modelo COMCOLOR FT5230) e a encadernadora térmica automática (marca BOWAY, modelo BW 950Z+) para a produção de material gráfico.
- 1.2. A aquisição tem por objetivo repor o estoque de insumos necessários para a produção de peças físicas com os equipamentos disponíveis, considerando a estimativa das demandas de impressões coloridas em razão das ações e campanhas institucionais e produções editoriais para o período.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2024 na ID 19087.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Na aquisição de tintas ocorrida em 2024, o fornecimento foi executado nos termos pactuados, não exigindo adequação quanto aos procedimentos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Exigências relacionadas à garantia**

- 4.1.1. Por se tratar de fornecimento de material, não há necessidade de estabelecimento de garantia específica.
- 4.1.2. Serão aplicadas as normas do Código de Defesa do Consumidor - CDC.
- 4.1.3. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso ou armazenamento inadequados, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Contratada, por outro novo com as mesmas características.
- 4.1.4. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

**4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade**

- 4.2.1. Lei 14.133/2021.
- 4.2.2. Lei n. 8.078, de 1990.

**4.3. Prazo de entrega**

- 4.3.1. Em até 30 (trinta) dias após efetivação da contratação.

**4.4. Critérios de sustentabilidade**

- 4.4.1. No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:
- 4.4.1.1. O acondicionamento dos itens a serem fornecidos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.
- 4.4.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

**4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade**

- 4.5.1. Trata-se de aquisição de tinta para a impressora marca RISO (modelo COMCOLOR FT5230) e cola para a encadernadora térmica automática marca BOWAY (modelo BW - 950Z+).
- 4.5.2. Os insumos a serem fornecidos devem ser os recomendados pelo fabricante para garantir a funcionalidade dos equipamentos e reduzir despesas com manutenção.

**4.6. Justificativa para exigência de profissional específico**

- 4.6.1. Não se aplica.

**4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não**

- 4.7.1. Trata de fornecimento único, portanto não caracteriza natureza continuada.

**5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

- 5.1. Descrição, quantidade, valor unitário e total de cada um dos itens a serem adquiridos:

|  |  |  |  | VALOR | VALOR |
|--|--|--|--|-------|-------|
|  |  |  |  |       |       |

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | APLICAÇÃO                                               | QUANTIDADE | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------|
| 1    | Cartucho de Tinta Black Comcolor FT   | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | 2          | 2.716,00     | 5.432,00  |
| 2    | Cartucho de Tinta Cyan Comcolor FT    | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | 1          | 4.224,00     | 4.224,00  |
| 3    | Cartucho de Tinta Magenta Comcolor FT | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | 1          | 4.224,00     | 4.224,00  |
| 4    | Cartucho de Tinta Yellow Comcolor FT  | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | 1          | 4.224,00     | 4.224,00  |
| 5    | Cola Branca para Binder Hotmelt       | Encadernadora térmica automática BOWAY, modelo BW 950Z+ | 2          | 140,00       | 280,00    |

5.2. Para a estimativa das quantidades foram consideradas as necessidades para o atendimento das demandas no exercício de 2025.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os insumos são fornecidos por empresas especializadas que atuam neste segmento de mercado.  
6.2. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais) considerando as informações do item 5.1.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Descrição detalhada

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | APLICAÇÃO                                               | CÓDIGO REFERÊNCIA | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|
| 1    | Tinta Black Comcolor FT         | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | S-8939UA          | Cartucho       | 2          |
| 2    | Tinta Cyan Comcolor FT          | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | S-8940UA          | Cartucho       | 1          |
| 3    | Tinta Magenta Comcolor FT       | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | S-8941UA          | Cartucho       | 1          |
| 4    | Tinta Yellow Comcolor FT        | Impressora Riso, Comcolor FT 5230                       | S-8942UA          | Cartucho       | 1          |
| 5    | Cola Branca para Binder Hotmelt | Encadernadora térmica automática BOWAY, modelo BW 950Z+ | -                 | Kg             | 2          |

8.2. Os cartuchos de tinta devem ser os indicados pelo fabricante e apropriados para a impressora RISO (modelo Comcolor FT 5230), sendo de aplicação direta, sem necessidade de ajustes ou uso de qualquer tipo de adaptador.  
8.3. Os códigos de referência indicados nos itens correspondem aos produtos originais.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Trata de fornecimento por item, sem mais possibilidade de parcelamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Disponibilizar estoque de insumos adequado e suficiente para produção física de peças gráficas com os equipamentos disponíveis na SEARG.  
10.2. Caso não seja efetivada a contratação, a SEARG poderá ficar impossibilitada de atender as demandas de produção interna quando terminarem os insumos disponíveis no estoque.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, visto que os insumos a serem adquiridos serão utilizados em equipamentos em uso na SEARG.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Trata de aquisição de insumos para equipamentos em uso na SEARG, não sendo aplicáveis medidas adicionais às

já solicitadas no item 4.4 destes estudos.

#### **14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO**

14.1. Considerando que a contratada não terá necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD, porque a aquisição dos insumos não envolve o fornecimento de dados pessoais além dos dispostos nos documentos da contratação.

#### **15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

15.1. A aquisição nos moldes propostos, considerando o atendimento de demandas similares em exercícios anteriores e ajustes na estimativa dos quantitativos, tem por objetivo repor o estoque e garantir uma quantidade adequada dos insumos para utilização no exercício de 2025.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

**Cristina Leiria de Vasconcellos,  
Seção de Expedição e Artes Gráficas.**



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos, Chefe de Seção**, em 28/03/2025, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2199235** e o código CRC **6F86DF60**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8303